



UCS MUSIC FESTIVAL

Concurso Cultural

REGULAMENTO *UCS MUSIC FESTIVAL*

1. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, mantenedora da Universidade de Caxias do Sul, daqui por diante denominada simplesmente UCS, neste ato representada por seu Procurador, Professor Odacir Deonísio Graciolli, Reitor em exercício da UCS, promove o ***UCS MUSIC FESTIVAL***, um concurso cultural dirigido a grupos ou bandas independentes de **MPB, ROCK, POP/ROCK ou REGGAE**, conforme o perfil dos serviços de radiodifusão da promotora, que não tenham (durante a realização do festival ou anteriormente) qualquer espécie de vínculo com produtoras, gravadoras, editoras ou selos de música.

1.1. O festival tem como objetivo movimentar as cenas local e regional, bem como criar espaço para que novos talentos musicais possam promover e divulgar o seu trabalho.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão nos dias 13, 14, 15 e 18 de setembro de 2017.

Para inscrever-se no ***UCS MUSIC FESTIVAL*** é necessário que no mínimo dois (2) dos integrantes do grupo ou banda sejam alunos regularmente matriculados, professores ou funcionários da **UCS** e apresentem, sem exceção, o seguinte material:

a) Ficha de Inscrição, disponibilizada no site do evento, www.ucs.br/festivalvempraucs/ devidamente preenchida, sendo uma ficha para cada integrante do grupo ou banda, e assinada por cada um dos músicos integrantes, ou por seus pais ou responsável, se menores de 18 anos.

b) 01 (um) CD contendo 01 (uma) música em língua portuguesa de autoria exclusiva dos componentes do grupo ou banda e inédita (jamais registrada/publicada/fixada em trabalhos próprios ou de outro artista/banda) e 01 (uma) releitura de uma música (nacional ou internacional). O CD não será devolvido às bandas inscritas no ***UCS MUSIC FESTIVAL***.



UCS MUSIC FESTIVAL Concurso Cultural

c) Cópia autenticada do documento de identidade de todos os músicos integrantes que participam das fixações dos fonogramas e de seus pais ou responsável, quando menores de 18 anos.

d) As letras das músicas contidas no referido CD, tanto a autoral quanto a releitura, deverão estar digitadas legivelmente e impressas em folha tamanho *ofício*.

e) A Declaração de Titularidade Originária dos Direitos de Autor (Anexo I) e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente assinados por cada integrante do grupo ou banda.

f) A Ficha de Inscrição, o CD referido no item "b", as cópias autenticadas das carteiras de identidade, as letras das músicas digitadas e os Anexos I e II deverão ser entregues, mediante protocolo, na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 bloco 20 (UCS FM) para participação da etapa de curadoria e seleção das bandas ou grupos.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO UCS MUSIC FESTIVAL.

a) Os músicos não poderão se apresentar utilizando playback;

b) Não poderão participar do **UCS MUSIC FESTIVAL** composições apenas instrumentais;

c) As músicas inscritas no **UCS MUSIC FESTIVAL** deverão ter duração máxima de até quatro (04) minutos;

d) Não será permitida a participação de um mesmo artista em mais de um grupo ou banda inscrito. Ocorrendo tal irregularidade, todos os grupos ou bandas integrados pelo mesmo artista serão desclassificados;

e) Realizada a inscrição no **UCS MUSIC FESTIVAL** o grupo ou banda não poderá acrescentar ou alterar quaisquer dos seus integrantes, sob pena de desclassificação;

f) Na apresentação que ocorrerá no dia do concurso **UCS MUSIC FESTIVAL** não serão admitidas performances obscenas ou, a critério da produção do festival, consideradas ofensivas, o que poderá ensejar na desclassificação do grupo ou banda;

g) Os grupos ou bandas deverão apresentar no **UCS MUSIC FESTIVAL** apenas a música inédita e a releitura de uma música (nacional ou internacional) previamente classificadas,



UCS MUSIC FESTIVAL Concurso Cultural

com o mesmo arranjo e arregimentação apresentados no CD, sob pena de desclassificação;

h) Os grupos ou bandas pré-classificados deverão respeitar os horários determinados pela produção do evento, em especial para o previsto nos itens "5" e "7.1", sob pena de desclassificação;

i) Não será permitida a utilização no palco de qualquer espécie de cenário ou elemento cenográfico durante a apresentação;

j) Os músicos responsabilizam-se por eventuais danos causados aos instrumentos e equipamentos colocados à sua disposição pela produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**, obrigando-se a indenizar a Universidade de Caxias do Sul por eventuais prejuízos sofridos.

k) Os integrantes dos grupos ou bandas inscritos no festival responsabilizam-se pela declaração de titularidade originária dos direitos de autor sobre a respectiva obra lítero-musical inscrita, respondendo com exclusividade por quaisquer danos causados a eventuais detentores originários ou derivados de tais direitos autorais, e responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de toda e qualquer despesa sofrida pela empresa promotora e patrocinadoras do festival em razão de demandas, judiciais ou extrajudiciais, que envolvam a titularidade desses direitos, conforme Anexo II.

l) Todos os integrantes dos grupos ou bandas inscritos no **UCS MUSIC FESTIVAL**, sejam elas pré-selecionadas ou não, autorizam, desde já, em caráter definitivo, a divulgação de seus nomes e de suas obras lítero-musicais, gravadas no CD entregue para inscrição ou executadas no **UCS MUSIC FESTIVAL**, bem como a utilização de sua imagem e som de voz, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes, por tempo indeterminado e sem qualquer limitação territorial, pelas empresas do denominado **UCS MUSIC FESTIVAL**, bem como a transmissão, gratuita ou onerosa, a terceiros, dos direitos aqui havidos, sem que lhes seja devida qualquer remuneração.

m) Cada grupo ou banda inscrito deverá indicar na Ficha de Inscrição um de seus integrantes como seu representante para realização de contatos pela produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**, fornecendo endereço eletrônico e telefone para receber comunicados oficiais do concurso (inclusive item 4.5).

4 – PRÉ-SELEÇÃO



UCS MUSIC FESTIVAL Concurso Cultural

4.1 - As bandas ou grupos inscritos serão avaliadas, pontuadas e pré-selecionadas por uma comissão de seleção composta por 02 (dois) representantes com qualificação técnica da UCS e 01 (um) produtor artístico musical convidado.

4.2 - A pontuação máxima é de 10 pontos para cada um dos critérios abaixo, que serão somados e divididos por 03 para classificação pela maior pontuação, sendo que serão pré-selecionadas até cinco bandas ou grupos com maior pontuação:

- 4.2.1 Composição
- 4.2.2 Arranjo
- 4.2.3 Apresentação do Material

4.3 - Não caberá qualquer espécie de recurso da decisão da Comissão de Seleção.

4.4 – Serão selecionadas até **cinco (5)** bandas ou grupos finalistas.

4.5 - As bandas ou grupos finalistas selecionados serão comunicados da decisão através de seu representante (conforme consta do item 3, "m" supra), por *e-mail* ou telefone.

5 – JULGAMENTO - ETAPA FINAL

5.1 - As finalistas deverão realizar apresentação no **UCS MUSIC FESTIVAL** no dia 07 de outubro de 2017, quando serão julgadas por três jurados (dois representantes com qualificação técnica da UCS e um músico convidado) escolhidos pela produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**.

5.2 - As cinco bandas ou grupos finalistas serão avaliadas e pontuadas com pontuação máxima de 10 pontos para cada um dos critérios abaixo, que serão somadas e divididas por 05 para a classificação pela maior pontuação da banda ou grupo vencedor do **UCS MUSIC FESTIVAL**:

- 5.3.1 - Composição
- 5.3.2 - Performance
- 5.3.3 - Execução
- 5.3.5 - Arranjo
- 5.3.6 - Cover



UCS MUSIC FESTIVAL

Concurso Cultural

5.3 - Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação no item 5.3.2 – Performance.

5.4 - Não caberá qualquer espécie de recurso da decisão dos jurados.

6 - DA BANDA OU GRUPO VENCEDOR.

A banda vencedora na etapa final terá direito à execução da música nas rádios da rede UCS FM, num período mínimo de três meses com periodicidade a critério da rede UCS FM, promovendo seu trabalho.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- As bandas selecionadas ao participarem da passagem de som, no dia de sua apresentação, não poderão, em hipótese alguma, usar roupas, dísticos, faixas, cartazes ou qualquer material de divulgação de outras empresas que não a promotora do **UCS MUSIC FESTIVAL**.

7.2 - As bandas deverão providenciar seus próprios instrumentos e equipamentos para a apresentação, exceto o instrumento “bateria”, que será fornecido pela produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**, sendo obrigatoriamente usado em comum por todas as bandas. Serão disponibilizados também, amplificadores de guitarra e contrabaixo para uso das bandas que necessitarem, desde que notifiquem a produção do **UCS MUSIC FESTIVAL** com a antecedência mínima de sete (7) dias.

7.3 - Estarão sujeitas à desclassificação do **UCS MUSIC FESTIVAL** as bandas que não participarem da passagem de som, provocarem atraso ou não respeitarem as normas da organização dispostas no presente regulamento ou vierem a ser fixadas no transcurso do **UCS MUSIC FESTIVAL**.

7.4 - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ou outras necessárias à participação das bandas ou artistas na data de apresentação serão de responsabilidade exclusiva dos grupos ou bandas.

7.5 - Nenhuma remuneração será devida aos grupos ou bandas pelas execuções públicas ou privadas dos fonogramas, gravação ou utilização das gravações em questão.

7.6 - Os grupos ou bandas autorizam desde já a fixação de sua música e das imagens conjugadas com a voz para utilização da produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**, para os fins que desejar.



UCS MUSIC FESTIVAL

Concurso Cultural

7.7 - Os casos omissos serão solucionados pela equipe de produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**.

7.8 - Ao realizar sua inscrição no **UCS MUSIC FESTIVAL** os concorrentes concordam expressamente com todas as disposições contidas neste Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas solucionadas pela equipe de produção do **UCS MUSIC FESTIVAL**.

7.9 - O não cumprimento das normas, condições e prazos constantes deste Regulamento resultará na imediata desclassificação do concorrente em quaisquer das fases do **UCS MUSIC FESTIVAL**.

Caxias do Sul, 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Odacir Deonísio Graciólli
Procurador da FUCS e Reitor em exercício da UCS